

**Publicado por:**  
Lucas Raphael Lopes Cabral  
**Código Identificador:**F288CC9F

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES**  
**INSTITUCIONAIS**  
**EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 003/2019 -**  
**RETIFICAÇÃO**

**EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 003/2019 -**  
**RETIFICAÇÃO**  
**CONCURSO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS**  
**DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL.**

O Prefeito Municipal de Maragogi, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICA a retificação do Edital 001/2019, conforme a seguir:

**1. ONDE LÊ-SE:**

**1.4.2.1. Da Segunda Etapa**

A Segunda Etapa do Concurso consistirá de fase única, o Curso de Formação Inicial, de caráter eliminatório e classificatório, a cargo do IDHTEC, para o qual serão convocados apenas os 40 (quarenta) candidatos melhor classificados na primeira fase;

1.4.2.2. A matriz curricular da Formação Inicial apresentará disciplinas será apresentada, no edital de convocação para o Curso;

1.4.2.2.1. O Curso de Formação Inicial terá duração de 40 (quarenta) horas aulas. O Candidato cumprirá frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária estabelecida e deverá ter nota final igual ou superior a 7,0 (sete);

1.4.2.2.2. O local da Formação; o Conteúdo Programático; a quantidade de questões; as datas da formação e da realização da prova, serão apresentados aos Candidatos no ato da Convocação, que ocorrerá da seguinte forma: Publicação de Edital de Convocação, contendo todas as informações e procedimentos necessários, nos quadros de avisos da Prefeitura, da Câmara e no Diário Oficial do Estado e no site: [www.idhtec.org.br](http://www.idhtec.org.br);

1.4.2.2.3. O Curso de Formação Inicial, apenas de cunho ELIMINATÓRIO, excluirá o Candidato que não obtiver nota e frequências mínimas estabelecidas no subitem: 1.4.2.2.1. deste modo a nota e a frequência obtidas pelo candidato não alterará a classificação obtida quando da realização da prova na primeira etapa deste Concurso.

**1.2. Conteúdo específico do Cargo de:**

**TURISMÓLOGO**

Evolução histórica, Origem do turismo. Turismo: aspectos conceituais e classificações: Conceituação e terminologia. Classificações segundo o lugar de origem e de destino. Classificações segundo a estratificação socioeconômica do turista. Turismo: multidisciplinaridade e interdisciplinaridade. As diferentes disciplinas relacionadas ao turismo. Competências governamentais e impactos. Atrativos turísticos: definição, classificação e hierarquização. Produto turístico: Conceitos e componentes do produto. Particularidades do produto turístico. Elaboração e estruturação de produtos turísticos. Espaço turístico: Organização do espaço turístico; impactos da exploração do espaço turístico. Paisagem: elementos básicos e propriedades. Espaço turístico: divisão e tipologia. Clusters: conceitos, dimensionamento e importância. Noções de roteiros turísticos. Conceitos de roteiros turísticos. Classificações dos roteiros turísticos. Noções de Ecologia e Proteção ao Meio Ambiente. Manifestações da cultura popular e Patrimônio Cultural. Planejamento Turístico: Teoria e Técnica de Comunicação. Turismo Sustentável. Parâmetros e seus pontos turísticos. Fundamentos Do Turismo: definições de turismo. Turistas: Definições Tipológicas. Tipos e formas de turismo. Oferta turística e produto turístico. Patrimônio turístico. Sociologia do Turismo: as motivações do Homem e seu lazer. Comportamento e as experiências vividas nas

viagens. Turistas e populações locais. Humanização das viagens. Turismo E Proteção Ambiental: planejamento sustentável. Impactos ambientais do turismo. Zoneamento dos espaços naturais. Turismo e educação ambiental. Turismo: planejamento, organização e gestão: conceitos básicos de planejamento. O planejamento turístico. O enfoque sistêmico no planejamento turístico. Tipos de planejamento em turismo. Sinergia no turismo. Análise macroambiental. Diagnóstico. Estratégias de marketing. Estratégias de comunicação. Planos setoriais para e estruturação do turismo. Roteiro para diagnóstico de núcleos receptores.

**1.3. ANEXO II – CARGOS, REQUISITOS BÁSICOS, CARGA HORÁRIA, ATRIBUIÇÕES E VENCIMENTOS:**

CARGOS	REQUISITOS BÁSICOS
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	Curso de Licenciatura Plena em Educação Física + Registro junto ao Conselho Regional de Educação Física.

**1.4.**

CÓDIGO DOS CARGOS	CARGOS	VAGAS GERAIS	VAGAS PARA PORTADORES DE DEFICIÊNCIA	TOTAL DE VAGAS
42	Agente da Guarda Municipal	29	01	30

**1.5.**

2ª PARTE – CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS (25 QUESTÕES)  
**ENFREMEIRO(A)**

**2. LEIA-SE:**

**2.1. Estabelece as seguintes Etapas do Concurso para os Cargos de: 42 - Agente da Guarda Municipal e 43 - Agente de Fiscalização de Trânsito:**

**1.4.2.1. Das Etapas**

(este subitem passa a ter a seguinte redação):

**1.4.2.1.1.** Os candidatos aos cargos contidos neste subitem se submeterão as seguintes etapas, todas de caráter eliminatório:

- Prova Objetiva;
- Exames Médicos;
- Teste de Aptidão Física;
- Exame Psicotécnico;
- Curso de Formação.

**1.4.2.1.2.** Serão Convocados até o limite máximo de 02 (duas) vezes o número de vagas ofertados neste Concurso, através de Edital próprio para tal;

**1.4.2.1.3.** A prova objetiva (primeira fase de caráter eliminatório) será aplicada pelo IDHTEC, em conformidade com o estabelecido no Edital 001/2019;

**1.4.2.1.4.** Os Exames Médicos (segunda fase, também de caráter eliminatório) serão requisitados através da Convocação dos Candidatos, por Edital que conterà os Exames exigidos, bem como o limite de validade, local e data para apresentação junto a Banca Examinadora;

**1.4.2.1.4.1.** Os Exames Médicos serão realizados as expensas dos Candidatos, ficando a Prefeitura Municipal de Maragogi, isenta de seus custos;

**1.4.2.1.4.2.** Esta Etapa será de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Maragogi – AL ou de entidade devidamente convocada pelo Município para a sua realização;

**1.4.2.1.5.** Os Candidatos considerados aptos nos exames médicos, (segunda fase) devidamente atestados pela Banca Médica, se submeterão a Teste de Aptidão Física – TAF, (terceira fase, de caráter eliminatório) os quais serão convocados através de Edital próprio para esta finalidade, e que conterà os requisitos a serem vencidos pelos concorrentes, local de apresentação e horários dos testes;

**1.4.2.1.5.1.** Esta Etapa será de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Maragogi – AL ou de entidade devidamente convocada pelo Município para a sua realização;

**1.4.2.1.6.** Os Candidatos que lograrem êxito nos Testes de Aptidão Física, (terceira fase) serão convocados através de Edital, para a realização do Exame Psicotécnico, (quarta fase, também de caráter

eliminatório) o qual conterà os requisitos a serem vencidos pelos Candidatos, bem como o local, data e horários para a sua realização;

**1.4.2.1.6.1.** Esta Etapa será de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Maragogi – AL ou de entidade devidamente convocada pelo Município para a sua realização;

**1.4.2.1.7.** Após vencidas todas as etapas anteriores, os Candidatos que lograrem êxito em todas elas, serão convocados, através de Edital próprio, que conterà ainda a matriz curricular, carga horária, local, entre outros, para a realização do Curso de Formação (quinta e última etapa, também de caráter eliminatório);

**1.4.2.1.7.1.** Esta Etapa será de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Maragogi – AL ou de entidade devidamente convocada pelo Município para a sua realização.

## 2.2. Conteúdo específico do Cargo de:

### TURISMÓLOGO

Evolução histórica, Origem do turismo. Turismo: aspectos conceituais e classificações: Conceituação e terminologia. Classificações segundo o lugar de origem e de destino. Classificações segundo a estratificação socioeconômica do turista. Turismo: multidisciplinaridade e interdisciplinaridade. As diferentes disciplinas relacionadas ao turismo. Competências governamentais e impactos. Atrativos turísticos: definição, classificação e hierarquização. Produto turístico: Conceitos e componentes do produto. Particularidades do produto turístico. Elaboração e estruturação de produtos turísticos. Espaço turístico: Organização do espaço turístico; impactos da exploração do espaço turístico. Paisagem: elementos básicos e propriedades. Espaço turístico: divisão e tipologia. Clusters: conceitos, dimensionamento e importância. Noções de roteiros turísticos. Conceitos de roteiros turísticos. Classificações dos roteiros turísticos. Noções de Ecologia e Proteção ao Meio Ambiente. Manifestações da cultura popular e Patrimônio Cultural. Planejamento Turístico: Teoria e Técnica de Comunicação. Turismo Sustentável. Fundamentos Do Turismo: definições de turismo. Turistas: Definições Tipologias. Tipos e formas de turismo. Oferta turística e produto turístico. Patrimônio turístico. Sociologia do Turismo: as motivações do Homem e seu lazer. Comportamento e as experiências vividas nas viagens. Turistas e populações locais. Humanização das viagens. Turismo E Proteção Ambiental: planejamento sustentável. Impactos ambientais do turismo. Zoneamento dos espaços naturais. Turismo e educação ambiental. Turismo: planejamento, organização e gestão: conceitos básicos de planejamento. O planejamento turístico. O enfoque sistêmico no planejamento turístico. Tipos de planejamento em turismo. Sinergia no turismo. Análise macroambiental. Diagnóstico. Estratégias de marketing. Estratégias de comunicação. Planos setoriais para e estruturação do turismo. Roteiro para diagnóstico de núcleos receptores.

## 2.3. Exclui a exigência de registro junto ao Conselho Regional de Educação Física.

## ANEXO II – CARGOS, REQUISITOS BÁSICOS, CARGA HORÁRIA, ATRIBUIÇÕES E VENCIMENTOS:

CARGOS	REQUISITOS BÁSICOS
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	Curso de Licenciatura Plena em Educação Física.

## 2.4. Altera o número de Vagas para Portadores de Necessidades Especiais do Cargo a seguir:

CÓDIGO DOS CARGOS	CARGOS	VAGAS GERAIS	VAGAS PARA PORTADORES DE DEFICIÊNCIA	TOTAL DE VAGAS
42	Agente da Guarda Municipal	28	02	30

## 2.5. Retifica a palavra Enfermeiro(a)

### 2ª PARTE – CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS (25 QUESTÕES) ENFERMEIRO(A)

**3. Ficam excluídos do referido Edital 001/2019**, os Cargos: **14** – Engenheiro Ambiental; **15** – Engenheiro Sanitarista.

**4. Retifica** os vencimentos para o Cargo de **Jornalista**, cujo valor mensal é de **R\$ 2.459,00** (dois mil quatrocentos e cinquenta e nove reais);

**5. Retifica**, para exercer o cargo de Turismólogo, não será exigido o registro no Conselho competente;

**6. Ficam mantidas as demais normas e regras contidas no Edital 001/2019.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Maragogi, 20 de maio de 2019.

**FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Ítalo Joseph Guedes Santos

**Código Identificador:**6DAC0E70

## SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2019

AVISO DE ADIAMENTO - (Impugnação ao Edital) - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2019

A Pregoeira da Prefeitura de Maragogi/AL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo nº 0914/2019, COMUNICA aos interessados que a empresa OFFICE TECH TECNOLOGIA LTDA, apresentou IMPUGNAÇÃO aos Itens 07 e 08 do Anexo I do Edital, a qual foi conhecida, processada e julgada procedente, posto que tempestiva. Nestes Termos, AVISA aos interessados que o Pregão Eletrônico nº 07/2019, com abertura prevista para o dia 29/05/2019, às 09 horas, no site do LICITACOES-E, fica ADIADO SINE DIE para a correção das especificações técnicas relativas no termo de referência objeto da licitação. O Edital completo após as correções será publicado no Diário Oficial do Estado de Alagoas, Diário Oficial dos Municípios – AMA e no Diário Oficial da União e no Site do BANCO DO BRASIL (www.licitacoes-e.com.br).

Maragogi/AL, 24 de Maio de 2019.

**MAYARA BRUNA BATISTA PERCIANO GUIZELINI**

Pregoeira

**Publicado por:**

Ítalo Joseph Guedes Santos

**Código Identificador:**AE193A3D

## SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS ERRATA

Errata -Na publicação do dia 23 de Maio de 2019.

Onde se lê: Pregão Eletrônico 08/2019.

Leia-se: Pregão Eletrônico 09/2019.

Maragogi/AL, 23 de Maio de 2019.

**MAYARA BRUNA BATISTA PERCIANO GUIZELINI.**

**Publicado por:**

Ítalo Joseph Guedes Santos

**Código Identificador:**D36460CE

## SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS EXTRATO DE CONTRATO

**CONTRATO:** nº:53/2019, firmado em 30/04/2019, entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI-AL e pessoa física **BERNARDI GUEDES LTDA -EPP**, empresa estabelecida na rua Tenente Julival Casado, nº 22A, Clima Bom, Maceió/AL, CEP.

57.071-400, E mail: bernardieguedes@gmail.com, inscrita no CNPJ/MF sob nº 16.986.881/0001-00.

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção de equipamentos médico destinado ao atendimento das unidades de saúde de Maragogi AL.

**FUNDAMENTO LEGAL:** De acordo com o art. 24, inciso II da Lei Federal 8.666 de 21 de fevereiro de 1993.

**VIGÊNCIA:** 180 dias.

**VALOR: R\$ 106.014,71** (cento e seis mil e quatorze reais e setenta e um centavos)

**SIGNATÁRIOS:** pelo Contratante, FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO e, pelo Contratado **BERNARDI GUEDES LTDA -EPP.**

Maragogi-AL, 23 de maio de 2019

**MARIA CRISTINA COSTA WANDERLEY**

Presidente da CPL

**Publicado por:**

Ítalo Joseph Guedes Santos

**Código Identificador:**88FD3A20

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES  
INSTITUCIONAIS  
EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO:** nº: 58/2019, firmado em 23/05/2019, entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI-AL e a empresa **INGRESSOS & PULSEIRAS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.557.426/0001-67.

**OBJETO:** Aquisição de pulseira de identificação personalizada a serem utilizadas para o acesso as Piscinas Naturais e pulseiras de Classificação de Risco e identificação para atender as demandas da Unidade de Pronto Atendimento – UPA do Município de Maragogi – AL, conforme solicitação encaminhada pelas Secretarias de Saúde e de Meio Ambiente e Recursos Hídricos

**FUNDAMENTO LEGAL:** o presente contrato tem como fundamentação legal de acordo com o disposto no Capítulo II da Lei nº 8.666/93, sob a modalidade de Convite, cujo Edital foi afixado no Quadro de Avisos desta Prefeitura, de acordo com o art. 21 da Lei nº 8.666/93.

**VIGÊNCIA:** Até 31 de dezembro de 2019.

**VALOR:** de **R\$ 84.000,00** (oitenta e quatro mil reais).

**SIGNATÁRIOS:** Pelo Contratante, FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO e, pela Contratada, **INGRESSOS & PULSEIRAS EIRELI.**

Maragogi-AL, 23 de maio de 2019.

**MARIA CRISTINA COSTA WANDERLEY**

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**Publicado por:**

Ítalo Joseph Guedes Santos

**Código Identificador:**B09D0582

**ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO**

**GABINETE DO PREFEITO  
HOMOLOGAÇÃO**

Processo Administrativo: 0404066/2019. Pregão Presencial nº 017/2019

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e com a Lei nº. 10.520, de 17 de julho

de 2002. **RESOLVE: HOMOLOGAR** o julgamento procedido pela Pregoeira, que declarou vencedora do presente certame licitatório a empresa **JORGE LUIZ DE GUSMÃO BUARQUE EIRELI**, CNPJ nº 31.157.789/0001-12, com sede na Rua Floriano Peixoto, nº 280 B, Centro, Atalaia/AL, CEP: 57.690-000, no valor de R\$ 76.410,00 (setenta e seis mil quatrocentos e dez reais), referente a aquisição de Freezers e Refrigeradores para as escolas da Rede Municipal de Ensino.

Marechal Deodoro - Alagoas, 21 de maio de 2019.

**CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA**

Prefeito.

**Publicado por:**

Caline Passos Costa

**Código Identificador:**9C4FAF22

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº. 328 DE, 01º DE MARÇO DE 2018.**

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

Tendo em vista o que consta no Processo Administrativo N.º 1123036/2017, **RESOLVE** conceder **Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição**, com tempo de serviço/contribuição de 30 anos, 04 mês e 27 dias, sendo desses, 19 anos, 06 meses e 24 dias trabalhados ininterruptamente neste município, pela Sra. **MARIA APARECIDA DOS SANTOS RIBEIRO**, CPF n.º 302.524.664-20, no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, enquadrado na Tabela – 04; Nível – I; Classe “G”;** com jornada de trabalho de **30 horas semanais**, da Secretaria Municipal de Educação, do Quadro de Servidores de Provimento Efetivo do Poder Executivo Municipal, **com proventos integrais**, calculados com base na última remuneração contributiva, na forma da lei, **com paridade total**, de acordo com o art. 6º da Emenda Constitucional n.º 41 de 19 de dezembro de 2003, c/c art. 15, da Lei Municipal nº 1.096/2013, de 30 de outubro de 2013; acrescidos de 03 (três) quinquênios, conforme o art. 69, da Lei Municipal nº 563/92, de 01 de junho de 1992, Publicada na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro, ao primeiro dia do mês de junho de mil novecentos e noventa e dois.

Dê-se Ciência.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO - AL, EM, 01º DE MARÇO DE 2018.**

**CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA**

Prefeito

**KAROLINE FLORA BARROS CRISÓSTOMO OLIVEIRA**

Presidente – FAPEN

PUBLICADA E REGISTRADA NA SEC. MUN. DE GESTÃO, DOS REC. HUMANOS E DO PATRIMÔNIO, AO 01º (PRIMEIRO) DIA DO MÊS DE MARÇO DE DOIS MIL E DEZOITO.

**DIOGO ALENCAR SILVA DE ARAÚJO**

Secretário Mun. de Gestão, dos Rec. Humanos e do Patrimônio

**Publicado por:**

Caline Passos Costa

**Código Identificador:**A26AA6DF

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº. 1895 DE, 01º DE AGOSTO DE 2018.**